

DECRETO N° 6.052 DE 05/07/2010

AUTORIZA LICENÇA DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos exarados no Processo Administrativo nº 28.583;

Com amparo no Artigo 95 e seguintes da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor, c/c Artigo 100, incisos VIII, XXVI e 8º, inciso I “H” da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica concedida Licença de Desmembramento do imóvel urbano de propriedade de **Sônia Maria Zoldan Wiethorn**, CPF 671.226.049-34, com a área de 359,17m² (trezentos e cinquenta e nove metros e dezessete centímetros quadrados), matriculados no CRI da Comarca de Campos Novos, sob nº 25.798, localizado na Rua Santa Cruz a 24,31 metros com a esquina da Rua Santa Efigênia, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º. O imóvel mencionado no Art. 1º possui as seguintes confrontações:

Área Total Atual: 359,17m²

Confrontações e Dimensões

Ao Norte: confronta com Inês Korb, em 14,80 metros;
Ao Sul: confronta com João Enivaldo, em 24,42 metros;
Ao Leste: confronta com Cristiane Borré de Souza, em 23,45 metros;
Ao Oeste: confronta com Rua Santa Cruz, em 20,00 metros.

Art. 3º - A Licença de Desmembramento autorizada por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, com as seguintes confrontações:

Área Desmembrada a fim de Anexação ao Terreno da Confrontante: Cristiane Borré de Souza: 59,17m²

Confrontações e Dimensões:

Ao Norte: confronta com Cristiane Borré de Souza (terreno a ser anexada), em 0,26 metros;
Ao Sul: confronta com João Enivaldo, em 9,47 metros;
Ao Leste: confronta com Cristiane Borré de Souza (terreno a ser anexada), em 16,67 metros;
Ao Oeste: confronta com Área 01 (Sônia Maria Zoldan Wiethorn), em 13,47 metros.

Área Remanescente: 300,00m²

Confrontações e Dimensões

Ao Norte: confronta com Inês Korb, em 14,80 metros;

Ao Sul: confronta com João Enivaldo, em 14,95 metros;

Ao Leste: confronta com Cristiane Borré de Souza, em 20,43 metros;

Ao Oeste: confronta com Rua Santa Cruz, em 20,00 metros.

Art. 4º - Ficam aprovados a planta arquitetônica de desmembramento e memorial descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - Ficam os cartórios de Tabelionato e do registro de Imóveis da Comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro dos imóveis objetos deste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
5 de julho de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal